



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Lei n.º 627

Decreto de Título de Cidadão Afonsoclaudeense

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a presente Lei n.º 627, resolve excluir a A. S. Ex.ª o Prefeito Municipal, para que se cumpra:

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
DECRETA

Art.º 1.º - Fica concedido o título de cidadão Afonsoclaudeense, ao senhor Del. Débio Glória Real.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 1972

Camilo
PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Lei nº 627.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em 18-12-72.

Amorim
PREFEITO MUNICIPAL